



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano X - Edição nº 01200 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
02D131EB33DFD004C32B8218DD99A34F

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 990/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 01 DE JANEIRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATOS.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 990/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 954, de 01 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa Pública do Município de Barra do Mendes, para o exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, alínea “D” da Lei Municipal nº 954, de 01 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - [...]

I - [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

**d) de até o limite de 32,5% (trinta e dois e meio por cento)** dos valores do Orçamento Municipal, em consonância com inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, decorrentes de anulação Parcial ou Total de Dotação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes, em 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outro

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. CPP-00805-2023, Processo: 0116032023 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES e Empresa G.J.H CONSTRUÇÃO – JOSÉ SANDERSON M. DE SOUSA  
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato n. CPP-00805-2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 6.1. a) da Cláusula Sexta, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), que equivale a 25% do contrato original. Vigência: a partir de 04/11/2024 Assinam: Antônio Barreto de Oliveira e José Sanderson M. de Sousa

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº. 0118092024  
CONTRATO nº. CLI-002-2024

O Fundo Municipal de Saúde de Barra do Mendes, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: JEILSON SALUSTRIANO DA ROCHA CPF: 256.440.268-25  
DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 18 de setembro de 2024, iniciando a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato. ORIGEM DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-2024. DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 29 de novembro de 2024. RESUMO DO OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Florisvaldo Sodré de Araújo nº 10, Bairro Centro, na cidade de Barra do Mendes/BA, com uma área total de 275 m², para Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da Secretaria de Saúde do município de Barra do Mendes - Bahia. BASE LEGAL: Incisos V e VIII, do art. 137, da Lei nº. 14.133/2021. Barra do Mendes/BA, 01 de dezembro de 2024. ARMENIO RODRIGUES DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-19-2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO E O EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-19-2024, Publicado no diário oficial do Município de sexta-feira, 04 de outubro de 2024 | Ano X - Edição nº 01179 | Caderno 1, página 003. Barra do Mendes - Ba, 01 de dezembro de 2024, ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CTP-00201-2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CTP-00201-2022 Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADA: SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ nº: 27.469.108/0001-84, OBJETO: Em conformidade com a previsão contida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal, as partes acordam pela prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de dezembro de 2024, vigendo até 10 de junho de 2025. O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 05/12/2024. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCP-0101-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCP-0101-2023 Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001-2023. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADA: JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ 32.052.695/0001-41, OBJETO: Em conformidade com a previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato Principal, as partes acordam pela prorrogação do prazo contratual por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de dezembro de 2024, vigendo até 20 de junho de 2025. O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 10/12/2024. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.